COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA REF. AO PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2026-PE.

Processo Administrativo nº ___/2026 Modalidade: Pregão Eletrônico Critério de julgamento: menor preço unitário Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA

1.0. DO OBJETO

1.1. Cinge-se o presente Termo de Referência, lavrado sob o pálio da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais diplomas que lhe são correlatos, à aquisição de grama e plantas ornamentais, em estrita conformidade com as condições, quantidades, especificações técnicas e exigências adiante estatuídas, tudo com o fito de atender, com a devida presteza e dignidade administrativa, à elevada demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, do Município de Itaituba, Estado do Pará.

1.1.1. O quantitativo, as especificações e os valores referenciais de mercado, obtidos mediante pesquisa no Sistema Banco de Preços, em observância aos parâmetros da legislação de regência, são os que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADE UNIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
00001	MUDA DE BUXINHO ORNAMENTAL MUDA DE BUXINHO ORNAMENTAL, UNIFORME, COM FOLHAGEM DENSA, SAUDÁVEL, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, EMBALADA EM SACO OU VASO, COM ALTURA MINIMA DE 50 CM. 180.00 UNIDADE 47,890 8.620,20
00002	MUDA DE CEREJEIRA DO JAPÃO MUDA DE CEREJEIRA DO JAPÃO, ENTREGUE EM SACO PLASTICO OU VASO, COM SUBSTRATO, ALTURA MINIMA DE 1,5 M, DIAMETRO MINIMO DO CAULE 1,5 CM 180.00 UNIDADE 70,810 12.745,80
00003	GRAMA ESMERALDA GRAMA ESMERALDA, FORNECIDA EM PLACAS DE 40 X 60 cm, COLORAÇÃO HOMOGENEA, SISTEMA RADILAR DESENVOLVIDO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS, ERVAS DANINHAS, RESSECAMENTO OU QUALQUER DANOS QUE COMPROMETA SEU DESENVOLVIMENTO. 12,000.00 METRO QUADRADO 21,030 252.360,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

00004	MUDA DE IPÊ AMARELO MUDA DE IPÊ AMARELO, NATURAL, EMBALADO EM SACO, TUBETE OU VASO, LIVRE DE PRAGAS OU DOENÇAS, PRONTO PARA O PLANTIO, ANTURA ENTRE 1,5 E 2 METROS.	300.00	UNIDADE	67,170	20.151,00
00005	MUDA DE MANACÁ DA SERRA MUDA DE MANACÁ DA SERRA, EMBALADO EM SACO, TUBETE OU VASO, LIVRE DE PRAGAS OU DOENÇAS, PRONTO PARA O PLANTIO, ANTURA ENTRE 1,3 E 1,5 METROS.	200.00	UNIDADE	122,220	24.444,00
00006	MUDA DE MOREIA BRANCA MUDA DE MOREIA BRANCA, ACONDICIONADA EM PRECIPIENTE APROPRIADO, APRESENTANDO OTIMA FORMAÇÃO, COM FOLHAGEM CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE, APRESENTANDO BOTÕES FLORAIS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇÃS, PRONTAS PARA PLANTIO DEFINITIVO, TAMANHO MÉDIO DE 30 CM.	600.00	UNIDADE	9,240	5.544,00
00007	MUDA DE PALMEIRA ARECA BAMBU MUDA DE PALMEIRA ARECA BAMBU, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE ADEQUADO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, PRONTAS PARA PLANTIO, MEDINDO ENTRE 1,80 E 2,50M.	100.00	UNIDADE	130,800	13.080,00
00008	MUDA DE PALMEIRA IMPERIAL MUDA DE PALMEIRA IMPERIAL, A ESPÉCIE TEM QUE SER SADIA, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS E DEFORMIDADES,RAIZ O TORRÃO DEVE SER INTEGRO, COMPACTO E DE TAMANHO ADEQUADO PARA O PORTE DA PLANTA, A COPA DEVE APRESENTAR FOLHAGEM DENSA E DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA, TAMANHO MINIMO DE 3 METROS.	120.00	UNIDADE	595,830	71.499,60
00009	MUDA DE PALMEIRA RABO DE RAPOSA MUDA DE PALMEIRA RABO DE RAPOSA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE ADEQUADO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, CURADA DEPOIS DE ARRANCADA DO SOLO A MAIS DE 30 DIAS, ALTURA MINIMA DE 2 METROS E DIAMETRO MINIMO DO CAULE DE 40 CM.	120.00	UNIDADE	318,280	38.193,60
00010	MUDA DE PINGO DE OURO MUDA DE PINGO DE OURO, ADONDICIONADA EM SACOS OU RECIPIENTE ADEQUADO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, PRONTA PARA PLANTIO, TAMANHO MINIMO DE 30 CM.	1,200.00	UNIDADE	8,660	10.392,00
			VALOR TOTAL R$		457.030,20

1.2. Impende consignar, com o rigor que a matéria reclama, que o recolhimento da diferença do ICMS nas transações comerciais interestaduais, quando o adquirente não for contribuinte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, constitui ônus exclusivo do

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CONTRATADO/VENDEDOR, nos precisos termos da Emenda Constitucional nº 87/2015 e das alterações posteriores e complementares que lhe deram nova roupagem normativa.

1.3. O objeto do presente Termo de Referência é de ampla participação, assegurando-se o tratamento diferenciado e o critério de desempate em favor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações vigentes, notadamente o art. 44, § 2º, do referido diploma.

1.4. As mudas e a grama deverão atender, com absoluta fidelidade, às seguintes exigências técnicas, sob pena de recusa sumária:

a. altura mínima e máxima exigida conforme a espécie, nos exatos limites descritos no item 1.1.1;
b. estado fitossanitário irrepreensível, livres de pragas, doenças, deformidades, ressecamento e ervas daninhas;
c. raízes bem formadas e acondicionadas em sacos plásticos, tubetes, vasos ou recipientes adequados ao porte da planta;
d. identificação botânica correta, com nome científico e popular, quando aplicável;
e. fornecimento por viveiros registrados e licenciados, com certificação de procedência, quando exigível;
f. garantia de adaptação ao clima e ao solo da região amazônica, em especial do Município de Itaituba/PA;
g. transporte adequado e embalagem segura e resistente, de modo a preservar a integridade do material vegetal até o local de entrega;
h. nota fiscal com descrição detalhada das espécies efetivamente fornecidas;
i. licença ambiental ou registro de produtor, quando necessário.

2.0. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição que se pretende, segundo a ilustre Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaituba/PA, reveste-se de manifesta relevância pública e social, pelos elevados motivos que, sumariamente, passam a ser transcritos, com o brilho que a causa comporta.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

2.1.1. A Prefeitura Municipal de Itaituba, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, encontra-se a construir e a reformar diversas praças, áreas de lazer e espaços de inclusão social. É cediço, e não se pode olvidar, que os recintos destinados ao lazer, à diversão e às práticas esportivas constituem pilares fundamentais da saúde e do bem-estar da pessoa humana. Outrossim, acha-se em reforma a Avenida Francisco Macedo, em toda a sua extensão, a qual será integralmente arborizada, em gesto de civilidade urbana e de zelo paisagístico.

2.1.2. Encontra-se em construção o Parque Linear no bairro Jardim América, o qual contemplará os munícipes com diversificados espaços de lazer e de recreação para práticas esportivas, sendo toda a área objeto de arborização e de plantio de grama em sua inteira extensão.

2.1.3. No bairro Liberdade, está sendo erigida praça recreativa, com área destinada a múltiplas opções de práticas esportivas para as crianças e, para os adultos, Academia ao Ar Livre, cuja fruição reclama arborização para o devido sombreamento dos usuários. No bairro da Floresta, finaliza-se a construção de pracinha com Academia ao Ar Livre, igualmente carecedora de arborização. Inicia-se, ainda, a construção do estacionamento no Cemitério São Francisco, o qual necessitará de tratamento arbóreo condigno.

2.1.4. Além do mais, a aquisição de plantas ornamentais justifica-se pela indeclinável necessidade de promover a valorização estética, ambiental e social dos espaços públicos. O emprego de espécies ornamentais na arborização da urbe contribui, de forma inequívoca, para:

a. melhoria paisagística: cria ambientes mais agradáveis, acolhedores e visualmente harmoniosos, aumentando a atratividade dos locais;
b. bem-estar da comunidade: espaços verdes reduzem o estresse, estimulam o convívio social e favorecem atividades de lazer;
c. benefícios ambientais: auxiliam na redução da poluição sonora e atmosférica, regulam a temperatura local e incrementam a biodiversidade urbana;
d. valorização patrimonial: imóveis e áreas urbanas com paisagismo adequado granjeiam maior valorização econômica e cultural;
e. educação ambiental: incentivam práticas sustentáveis e despertam a consciência ecológica da população.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

2.2. Estando, pois, presentes e cabalmente instruídos os documentos e as justificativas da necessidade da aquisição objeto desta licitação, conforme MEMO. nº 0144/2026, Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e pesquisas de preços, todos acostados ao processo e devidamente assinados pelo Sr. Orismar Pereira Gomes, Secretário Municipal de Infraestrutura, deu o Setor de Licitação o devido e legal seguimento ao procedimento licitatório do objeto pretendido, em homenagem aos princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público.

2.3. A demanda encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento para o exercício de 2026, o que confere ao presente mister o necessário lastro de planejamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.0. DA ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO

3.1. O objeto requerido deverá atender, com religiosidade e inexorável fidelidade, às especificações descritas e às demais informações de identificação, conforme o disposto no item 1.1 deste Termo de Referência, sendo recusado, de plano, o item que se apresentar com qualquer característica dissonante do aqui estatuído.

3.2. O prazo de vigência contratual para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, admitida a prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. O prazo de entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, admitindo-se prorrogação desde que devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE.

3.3.1. A Ordem de Compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico, e nela deverão constar as informações acerca do fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, vale dizer, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. Fica estabelecida garantia mínima de 90 (noventa) dias para substituição, às expensas da CONTRATADA, das mudas que não se adaptem ou que apresentem vícios, falhas de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

desenvolvimento ou comprometimento fitossanitário após a entrega.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, carreto, carga, descarga e seguro, será de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação do objeto até o local designado para entrega constitui ônus da CONTRATADA ou de sua transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.5.1. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da CONTRATANTE, ou em outro local indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Município de Itaituba/PA, com todas as despesas de transporte até o local indicado por conta e custo da licitante.

3.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste Termo de Referência, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos, inclusive a garantia mínima de 90 (noventa) dias para substituição de mudas que não se adaptem.

3.7. A CONTRATADA deverá, quando solicitado, prestar orientação técnica para o plantio e a manutenção inicial das espécies, sem ônus adicional à Administração.

4.0. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Considerar-se-á, para o julgamento das propostas, o critério de **menor preço unitário**, em conformidade com o disposto no art. 33, inciso I, e no art. 34 daLei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa aberto.

4.2. Os valores máximos aceitáveis para cada item licitado são os constantes do item 1.1.1 deste Termo de Referência, não podendo ser, em hipótese alguma, superiores a esses valores referenciais.

5.0. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA

5.1. O objeto deste Termo de Referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021. Assim, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

Unidade orçamentária / ação: 04 122 0037 2.098 - Manutenção da Secretaria Municipal de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Infraestrutura Natureza da despesa / finalidade: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Recurso: Próprio

5.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE na Lei Orçamentária do Município. A cada exercício financeiro deverá ser confirmada a disponibilidade de créditos orçamentários.

6.0. DA AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA DE PREÇOS

6.1. O levantamento de preços foi realizado mediante consulta ao Sistema Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br), utilizando-se como critério a busca por contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa vigente e pela Lei nº 14.133/2021.

6.2. O valor total estimado de R$ 457.030,20 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trinta reais e vinte centavos) reflete o valor médio praticado, alinhado à realidade do mercado de grama e plantas ornamentais na Região Norte, assegurando transparência, eficiência e economicidade ao certame.

7.0. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei de Licitações, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Prefeitura Municipal de Itaituba especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.6. O contratado deverá manter preposto aceito pelo Município de Itaituba durante o fornecimento do bem, para representá-lo na execução do contrato.

8.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e insumos nele empregados.

8.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.9. O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

9.0. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

9.1. Em caso de dúvida, para a aferição da compatibilidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade, o Sr. Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, na SEMINFRA ou em local por ela designado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, salvo decisão em contrário. Por meio de mensagem no chat,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

será divulgado o local e o horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.2. As amostras serão avaliadas por agentes designados pela Secretaria de Infraestrutura, que as analisará num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para fins de verificação e manifestação, através de Parecer de aprovação ou reprovação, quanto à adequação das características com as especificações descritas neste Termo de Referência.

9.3. As amostras deverão conter uma etiqueta identificadora constando o número do certame, a razão social, o CNPJ da empresa participante, a rubrica e o número do registro geral do responsável pela entrega (identificação do representante da empresa); obedecer com exatidão às especificações consignadas neste Termo de Referência, sob pena de reprovação. Independente das especificações estabelecidas, o produto não poderá, sob hipótese alguma, causar lesão ou afetar a saúde humana.

9.4. As amostras deverão estar adequadas às características deste Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação, apresentando, além das características dos materiais, a marca e outras identificações corretas do objeto.

9.5. Será desclassificada a licitante que tiver amostras reprovadas ou não as entregar no prazo estabelecido.

9.6. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido à licitante fazer qualquer ajuste ou modificação nos produtos apresentados para fins de adequá-los à especificação constante neste Termo de Referência.

9.7. Os resultados das amostras (Parecer de aprovação ou reprovação) serão disponibilizados à Comissão, em envelope não transparente e lacrado, para que a mesma oficie os licitantes para o prosseguimento da sessão pública, oportunidade em que será divulgado o resultado da análise das amostras.

9.8. Não é obrigatório aos representantes legais das licitantes se fazerem presentes para receber os resultados das amostras (ainda que portando documentos hábeis que as autorizem para tanto); entretanto, fica a critério de seus representantes.

10.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, em estrita observância ao Título IV da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados à Administração.

ITAITUBA - PA, 19 de Outubro de 2026.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro(a)

RONISON AGUIAR HOLANDA:98145584272
Assinado de forma digital por RONISON AGUIAR HOLANDA:98145584272

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR:19511511234
Assinado de forma digital por NICODEMOS ALVES DE AGUIAR:19511511234